

Jaiva Campêlo Levesen
- Escriturário Cartilografico.

Lei n.º 1.048/49 de 10 de dezembro de 1949

Denomina de Rua Maria Optelina
o logradouro, na via pública de
Marechal.

O Prefeito Municipal de Marechal - tendo por
o Poder Legislativo decretar e em consequência a seguinte Lei:

Art. 1.º - A via denominada de Rua Maria Optelina
situa-se no logradouro de Marechal, que tem início à "Av. Norte", segue
para a Rua Antônia de Faria, onde terminará na rua que passa ao
lado da Escola Prof. José Ametller Cavalcante.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marechal, 10 de dezembro
de 1949.

Prefeito

Secretário de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada na Divi-
são de Serviços Gerais, aos 10 dias do mês de dezembro de 1949.

Jaiva Campêlo Levesen